

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**EDITAL 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO 2019**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o pleito de 01 (uma) bolsa de estudos em nível de pós-doutorado, do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, instituído e regulado pela Portaria n. 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES, para realização de estágio pós-doutoral neste Programa de Pós-Graduação.

## **1. BOLSA**

1.1 - A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, tem duração de até 24 meses, dependendo da modalidade na qual o candidato ou candidata se inscreverá. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4,1 mil reais, não havendo recursos adicionais para transporte, instalação, seguro-saúde etc.

1.2 - O candidato pode pleitear uma das seguintes modalidades de bolsa:

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício (bolsa com duração de 12 meses, renovável anualmente até o máximo de 24 meses);
- b) estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício (bolsa com duração de 12 meses, renovável anualmente até o máximo de 24 meses);
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (bolsa com duração mínima de 03 meses e máxima de 12 meses, sem possibilidade de renovação).

## **2. REQUISITOS DO CANDIDATO**

Do candidato a bolsista exige-se:

2.1 – possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar legalizado/autenticado pelo consulado brasileiro do país de origem, e será ainda analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2 - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

2.3 - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4 - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.5 - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” de bolsa sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

2.6 - Os candidatos aprovados na modalidade “c” de bolsa deverão apresentar, na ocasião da matrícula no estágio pós-doutoral, comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, que não pode ser inferior a 3 (três) meses e nem superior a 12 (doze) meses.

2.7 - Os candidatos à modalidade “c” de bolsa não podem possuir vínculo empregatício com a UFJF.

2.8 - O candidato estrangeiro deverá ser proficiente em português ou espanhol.

### 3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **no período de 08/05/2019 a 24/05/2019, exclusivamente pelos correios**. O envelope contendo a documentação completa deve ser remetido via SEDEX, até **22/05/2019** (carimbo de postagem) para: **Universidade Federal de Juiz de Fora – Instituto de Ciências Humanas - Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Prédio Novo) - Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário - Bairro São Pedro - Juiz de Fora – MG – Brasil - CEP: 36036-900.**

### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Formulário próprio, disponível no site do Programa (<http://www.ufjf.br/ppgich/formularios-2/> subtítulo “Processo Seletivo”) devendo ser preenchido e assinado para entrega junto aos outros documentos. O candidato deve indicar no formulário um supervisor pertencente ao quadro de docentes do programa.

4.2 - Carta de apresentação em que o candidato justifique seu interesse no programa e a escolha do supervisor.

4.3 - Cópia impressa do currículo Lattes documentado e que evidencie produção acadêmica relevante para a linha de pesquisa da candidatura – “Produção, processos e

dinâmicas espaciais e ambientais” e “Planejamento e gestão espacial e ambiental” referente aos últimos 05 (cinco) anos – 2012-2016 (Para cadastrar-se na Plataforma Lattes do CNPQ, consultar o endereço: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>)

4.4 - Cópia dos seguintes documentos:

- Diploma de doutorado,
- Histórico escolar do doutorado,
- RG e CPF para brasileiros,
- Cópia do passaporte para estrangeiros.

4.5 - Plano de trabalho para um ano, que se integre à linha de pesquisa da candidatura. O plano deve ter no mínimo 25.000 e no máximo 35.000 caracteres com espaço.

## 5. O PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1- Primeira etapa: Avaliação do Plano de Trabalho

5.1.1. O plano de trabalho deverá ser elaborado em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa do programa – “Produção, processos e dinâmicas espaciais e ambientais” e “Planejamento e gestão espacial e ambiental”.

5.1.2. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Vinculação das atividades do plano de trabalho com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas do programa.	40 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	40 pontos
Relevância e exequibilidade do plano	20 pontos

5.1.3. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem),

### 5.2- Segunda etapa: Avaliação de Currículo

5.2.1. O currículo Lattes atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 (cinco) anos – 2014/2019 (modelo Lattes disponível no sítio [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), de acordo com planilha detalhada a seguir. No caso de estrangeiro a pontuação do currículo será dada conforme histórico de trabalhos científicos. Itens sem documentação comprobatória não serão pontuados.

## CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO

<b>PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 05 ANOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1 - Formação Acadêmica (Peso 2)</b>	
1º Certificado de Especialização/Mestrado (máximo 1; 60 cada certificado) 2º Certificado de Especialização/Mestrado (máximo 1; 40 cada certificado)	100 x 2 = 200
<b>2 - Formação Complementar (Peso 2)</b>	
1º Curso de formação (mínimo de 180 h) (máximo 1; 30 cada curso) 2º Curso de formação (mínimo de 180 h) (máximo 1; 20 cada curso) Cursos de curta duração (no mínimo 90 h ou máximo de 3 cursos que somam 90 h) (máximo 5; 10 cada 90 h)	100 x 2 = 200
<b>3 - Atuação Profissional (Peso 4)</b>	
Disciplina ministrada na graduação e pós-graduação por semestre (na docência e/ou na gestão) (máximo 10; 7,5 cada disciplina) <b>OU</b> Experiência no magistério da educação básica, em instituição oficial por ano (na docência e/ou na gestão) (máximo 5; 15 cada ano) Exercício profissional como Geógrafo (máximo 5; 5 cada ano)	75 x 4 = 300
<b>4 – Projetos (Peso 3)</b>	
<b>Pesquisa</b>	
Coordenação de Projeto (máximo 3; 20 cada projeto) <b>OU</b>	
<b>Extensão</b>	
Coordenação de Projeto (máximo 3, 20 cada projeto)	60 x 3 = 180
<b>5 - Produção Bibliográfica (Peso 5)</b>	
Artigos Completos Publicados em Periódicos Qualizados Referência: <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/</a>	
Na área da Geografia, em periódicos com conceitos A1, A2 ou B1 (10 cada artigo)	
Na área da Geografia, em periódicos com conceitos B2, B3, B4 ou B5 (5 cada artigo)	
Em outra área, em periódicos com conceitos A1, A2 ou B1 (2,5 cada artigo)	
Em outra área, em periódicos com conceitos B2, B3, B4 ou B5 (1,5 cada artigo)	
Livros ou Capítulos de livros	
Na área da Geografia, com Conselho Editorial (10 cada livro ou capítulo)	
Na área da Geografia, sem Conselho Editorial (5 cada livro ou capítulo)	
Em outra área, com Conselho Editorial (3 cada livro ou capítulo)	
Em outra área, sem Conselho Editorial (2 cada livro ou capítulo)	
<b>6 - Produção Técnica (Peso 2)</b>	
Assessoria e Consultoria (máximo 5; até 10 cada assessoria ou consultoria) <b>OU</b>	
Produtos Tecnológicos (máximo 5; 10 cada produto) <b>OU</b>	
Demais tipos de produção técnica (Relatórios de Pesquisa, Minicursos, Cursos, Palestras, Parecer) (máximo 5; 10 cada produção)	50 x 2 = 100
<b>7 – Orientações ou Participação em Bancas (Peso 1)</b>	
Participação em bancas de Doutorado (10 cada participação) Participação em bancas de Mestrado (7 cada participação)	máximo de 5 participações

Participação em bancas de Especialização (5 cada participação)	máximo de 10 participações
Participação em bancas de Graduação (3 cada participação)	
Orientação de Tese de Doutorado (15 cada orientação)	
Orientação de Dissertação de Mestrado (12 cada orientação)	
Orientação de Monografia de Especialização (10 cada orientação)	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (7 cada orientação)	

### Síntese da pontuação do Currículo Lattes

ITEM	Peso	Máximo
1 - Formação Acadêmica	2	200
2 - Formação Complementar	2	200
3 - Atuação Profissional	4	400
4 - Projetos	3	180
5 - Produção Bibliográfica	5	sem limite
6 - Produção Técnica	2	100
7- Orientações e Bancas	1	200

5.2.2. A pontuação da segunda etapa é apenas classificatória.

5.3 - A pontuação dos candidatos em ambas as etapas será publicado no dia **31/05/2019**, na página <http://www.ufjf.br/ppgeografia/estagio-pos-doutoral/>.

5.4 - A Comissão de Seleção será composta por membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 - Haverá período para interposição de recurso contra as notas da primeira e segunda etapa nos dias **03 e 04 de junho de 2019**.

6.1.1. Os recursos deverão ser entregues no horário entre 08 e 13 horas na **Secretaria da Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas (Prédio Novo), Bloco A, 3º Andar, Sala A-III-01** - Campus Universitário da UFJF, Fone: 32 2102-3166. O candidato poderá solicitar vistas aos documentos durante o mesmo horário.

6.1.2. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas aqui serão indeferidos.

6.1.3. O recurso poderá ser entregue mediante procuração.

6.1.4. O resultado dos recursos será dado a conhecer aos candidatos por meio do site do PPGEO–UFJF: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/estagio-pos-doutoral/> em até 48 horas após o final do período de recursos.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 - O PPGEO/UFJF publicará o resultado final da seleção no dia **07/06/2019**, às **17 horas**, na página: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/estagio-pos-doutoral/>. Os aprovados serão classificados em ordem de maior pontuação na somatória total de pontos obtidos em ambas as etapas.

7.2 – O candidato aprovado para receber a bolsa de estudos objeto deste edital será convocado pelo e-mail e/ou telefone fornecido no formulário de inscrição para realizar sua matrícula no estágio pós-doutoral.

## **8. DAS FUNÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO**

São atribuições do pós-doutorando selecionado no âmbito do presente edital a realização das seguintes atividades:

- Participação em atividades inerentes ao grupo ou núcleo de pesquisa ao qual supervisor está vinculado;
- Envolvimento na organização e realização do Seminário do Programa de Pós-graduação em Geografia, bem como nos colóquios realizados pelo grupo de pesquisa no qual o pós-doutorando participa;
- Submissão de pelo menos 1 artigo durante o período de duração do estágio a periódicos qualificados até B1 na área de Geografia;
- Ministrando uma disciplina, seriada ou concentrada, ou participar conjuntamente de uma disciplina ofertada no âmbito do PPGEO.

## **9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

9.1 - Os candidatos à bolsa deverão acessar o site da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 - CAPES (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos Programas de Pós-Graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

9.2 – Informações sobre o PPGEO/UFJF podem ser encontradas no site do Programa: [www.ufjf.br/ppgeografia](http://www.ufjf.br/ppgeografia). Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail [ppg.geografia@ufjf.edu.br](mailto:ppg.geografia@ufjf.edu.br).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - O ato de inscrição neste processo seletivo implica na concordância e aceitação, por parte do candidato inscrito, do estipulado neste Edital, que corre sem prejuízo ao disposto na Portaria nº 086/2013 – CAPES.

10.2 – Ao Colegiado do PPGEO caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 07 maio de 2019.



Prof. Dra. Clarice Cassab  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Instituto de Ciências Humanas  
Universidade Federal de Juiz de Fora